



JORNAL PALAVRA PALHOENSE
 PALAVRA EDIÇÃO DE JORNAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.399.497/0001-01
 AVENIDA PREFEITO NELSON MARTINS, 1171 - EDIF - GUSTAVO KIRCHNER
 SALA 02
 CEP: 88131-300 - Bairro: CENTRO
 Município: PALHOCA - SC
 Email: palavrapalhocense@hotmail.com
Insc. Municipal: 6615

Número da NFS-e
5371



Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
 Secretaria da Receita

Autenticidade

0182330057257083

Data Emissão
09/04/2021

Hora Emissão
09:33:16

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome HELIO FRANCISCO DA COSTA		CPF/CNPJ 246.336.319-34
Endereço Praça dos Três Poderes Câmara dos Deputados	Número	Complemento
Bairro Zona Cívico-Administrativa	CEP 70160-900	Cidade - Estado BRASILIA - DF

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1706	1,00	UN	250,0000	8233	3.1327 %	TI	250,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Referente a veiculação de matéria política no site do jornal Palhocense do dia 08/04/2021 (link da matéria <https://www.palhocense.com.br/noticias/abaixo-assinado-pede-hospital-em-palhoça>) para o deputado Helio Francisco da Costa CPF: 246.336.319-34 Pagamento: á vista Jornal Palavra Palhocense

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
250,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	250,00	250,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Legenda do local da prestação do serviço

8233 - PALHOCA - SC

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1706) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 43/2011 de 03/11/2011.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 33,63 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 7,00 (2.8000%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.